

TROFÉUS CENTRAL COMICS – REGULAMENTOS [2024]

1. Regulamentos dos Troféus Central Comics:

1.1. O Troféus Central Comics é um evento de prémios de mérito do mercado e comunidade portuguesa de banda desenhada e cartoon, que visa laurear as melhores obras e autores publicados no ano transacto, considerando-se o total de publicações desse ano, i.e. livros de banda desenhada, cartoon/caricatura, revistas e fanzines, e selecciona seis (6) finalistas em pré-eliminatória e um (1) vencedor em votação final.

1.2. A lista de edições é reunida para o Central Comics de forma independente e isenta. Editores e/ou responsáveis editoriais são convidados a facultar a sua actividade editorial para consulta da organização. Em caso de dúvida, após contactado o responsável editorial, e caso não haja resposta em tempo útil, o júri faz o juízo mais informado – da decisão da organização não há retorno.

1.3. São consideradas nos prémios todas as obras editadas entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro do ano anterior, que sejam originais/inéditas para o nosso país e se enquadrem nas categorias, e que sejam comercializadas no país no mesmo período.

1.4. Todos os autores portugueses (desenhador e argumentista) com obra editada em Portugal no ano anterior são elegíveis como finalistas nas categorias Melhor Desenho e Melhor Argumento, caso publiquem uma história superior a 32 páginas. O TCC incide na totalidade de edições e oferece ao público a oportunidade de manifestar as suas preferências, pelo que não se reconhecem solicitações para que autor(es) nomeados não conste na votação; ao candidato é reconhecido apenas o direito a recusar o prémio, na eventualidade de vencer.

1.5. Situações omissas após o anúncio dos candidatos e finalistas são avaliadas e decididas pela organização – desta decisão não há retorno.

1.6. As categorias do TCC comportam seis (6) finalistas, seleccionados por votação pública pré-eliminatória. Caso não seja possível uma selecção qualitativa suficiente de candidatos, essa categoria será suspensa se não justificar um mínimo de quatro (4) finalistas.

1.7. O sufrágio que dita os vencedores é definido por votação pública em formulário online, realizada de forma livre e imparcial. Cada votante tem direito a votar 1 vez, sem obrigação de votar em todas as categorias; deve preencher no mínimo metade do boletim para ser admitido.

1.8. Só são aceites votos de leitores portugueses e PALOP, ou estrangeiros residentes em Portugal. Não se considera votos de IPs estrangeiros.

1.9. O voto só será válido se preenchidos os dados obrigatórios. Estes dados não são usados pela Central Comics noutros propósitos, nem cedidos a terceiros. É tolerada a ausência de contactos como e-mail ou morada, ficando à organização a opção de desconsiderar o voto ou autenticá-lo – desta decisão não há retorno. O votante pode cancelar o seu voto (geral@centralcomics.com), devendo indicar dados pessoais.

1.10. Para eliminar tentativas de fraude na votação, os boletins são filtrados; o programa de segurança no sistema identifica o autor do logro, que é impedido de participar no evento. Casos omissos são avaliados pela organização, para impedir manipulações à idoneidade da votação.

1.11. Obras que sejam criadas utilizando métodos de Inteligência Artificial (IA), parcial ou totalmente, não são elegíveis ao prémio.

1.12. A organização tem a autoridade para fazer ajustes ao Regulamento do TCC sempre que se justifique. Tais acertos podem ser de várias ordens: privacidade, segurança, facilidade processual e logística, e relativamente a critérios das categorias ou para melhor reflectir o panorama actual do sector – da decisão da organização não há retorno.

2. Regulamentos dos Prémios TCC

2.1. Melhor Publicação Portuguesa

Obra de arte sequencial assinada por autor português ou equipa criativa que inclua um (1) autor nacional, editada em/para Portugal, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilingue, com material original produzido nos últimos vinte (20) anos (considerando Depósito Legal) no mercado português, com tiragem igual/superior a 500 exemplares. Admite-se versão *redux* de obra pré-existente, mas não reedição, edição PoD ou fanzine. Deve ter distribuição física até 31 de Dezembro. Se a obra for edição integral, a consideração recai sobre toda a compilação. Cabe à organização considerar excepções a estes critérios – a decisão é soberana.

2.2. Melhor Publicação Estrangeira

Obra de arte sequencial assinada por autor estrangeiro ou equipa criativa que inclua um (1) autor estrangeiro, editada em/para Portugal, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilingue, com material original produzido nos últimos vinte (20) anos (considerando Depósito Legal) no mercado português, com tiragem igual/superior a 500 exemplares. Admite-se versão *redux* de obra pré-existente, mas não reedição, edição PoD ou fanzine. Deve ter distribuição física até 31 de Dezembro. Se a obra for edição integral, a consideração recai sobre toda a compilação. Cabe à organização considerar excepções a estes critérios – a decisão é soberana.

2.3. Melhor Publicação Clássica

Obra de arte sequencial editada em/para Portugal, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilingue, com material original produzido há mais de vinte (20) anos (considerando Depósito Legal) no mercado português, com tiragem igual/superior a 500 exemplares. Admite-se versão *redux* de obra pré-existente, mas não reedição, edição PoD ou fanzine. Deve ter distribuição física até 31 de Dezembro. Se a obra for edição integral, a consideração recai sobre toda a compilação. Cabe à organização considerar excepções a estes critérios – a decisão é soberana.

2.4. Melhor Publicação Humor

Obra de arte sequencial em prancha/tira humorística, cartoon e/ou caricatura, ou de arte sequencial caracterizada pelo humor, editada em/para Portugal, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilíngue, com material original produzido nos últimos vinte (20) anos (considerando Depósito Legal) no mercado português, com tiragem igual/superior a 500 exemplares. Admite-se versão *redux* de obra pré-existente, mas não reedição, edição PoD ou fanzine. Deve ter distribuição física até 31 de Dezembro. Se a obra for edição integral, a consideração recai sobre toda a compilação. Cabe à organização considerar excepções a estes critérios – a decisão é soberana.

2.5. Melhor Publicação Manga

Obra de arte sequencial em género manga, manhwa, manhua, manfra ou de igual estética, assinada por autor estrangeiro ou equipa criativa que inclua um (1) autor estrangeiro, editada em/para Portugal, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilíngue, com material original produzido nos últimos vinte (20) anos (considerando Depósito Legal) no mercado português, com tiragem igual/superior a 500 exemplares. Admite-se versão *redux* de obra pré-existente, mas não reedição, edição PoD ou fanzine. Deve ter distribuição física até 31 de Dezembro. Se a obra for edição integral, a consideração recai sobre toda a compilação. Cabe à organização excepções a estes critérios – a decisão é soberana.

2.6. Melhor Publicação Infanto-juvenil

Obra de arte sequencial destinada a público infantil e/ou juvenil (6-18 anos), editada em/para Portugal, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilíngue, com material original produzido nos últimos vinte (20) anos (considerando Depósito Legal) no mercado português, com tiragem igual/superior a 500 exemplares. Admite-se versão *redux* de obra pré-existente, mas não reedição, edição PoD ou fanzine. Deve ter distribuição física até 31 de Dezembro. Se a obra for edição integral, a consideração recai sobre toda a compilação. Cabe à organização excepções a estes critérios – a decisão é soberana.

2.7. Melhor Publicação Independente

Obra de arte sequencial assinada por autor português ou equipa criativa que inclua um (1) autor nacional, editada em/para Portugal, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilíngue, com material original produzido nos últimos vinte (20) anos no mercado português, com tiragem inferior a 500 exemplares. Admite-se versão *redux* de obra pré-existente, mas não reedição ou edição PoD de produção inferior a 50 unidades, e admite-se edições de autor e fanzines, com conteúdo igual/superior a 20 páginas. Deve ter distribuição física e comercialização até 31 de Dezembro. Se a obra for edição integral, a consideração recai sobre a compilação, e obras seriadas são agrupadas numa única candidatura, caso mais do que um número seja publicado no mesmo ano. Cabe à organização considerar excepções a estes critérios – a decisão é soberana.

2.8. Melhor Colecção

Colecção de obras de arte sequencial ou volumes da mesma colecção editada em/para Portugal, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilíngue, com material original produzido nos últimos vinte (20) anos (considerando Depósito Legal) no mercado português, com tiragem superior a 500 exemplares, e que publique no mínimo 3 volumes (ano de estreia) ou no mínimo 2 volumes (em continuidade). Admite-se versão *redux* de obra pré-existente, mas não reedição, edição PoD ou fanzine. Deve ter distribuição física e comercialização até 31 de Dezembro. Se a obra for edição integral, a consideração recai sobre toda a compilação. Cabe à organização considerar excepções a estes critérios – a decisão é soberana.

2.9. Melhor Obra Curta

Obra de arte sequencial ou prancha/tira humorística igual/inferior a vinte (20) páginas, assinada por autor português ou equipa criativa que inclua um (1) autor nacional, editada em/para Portugal, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilíngue, com material original produzido nos últimos vinte (20) anos no mercado português. Admite-se publicação em livro, revista e fanzine, assim como em versão *redux* baseada em obra pré-existente, mas não reedição, edição PoD ou webcomic. Deve ter distribuição física até 31 de Dezembro. Cabe à organização considerar excepções a estes critérios – a decisão é soberana.

2.10. Melhor Webcomic

Obra de arte sequencial ou prancha/tira humorística, assinada por autor português ou equipa criativa que inclua um (1) autor nacional, editada em formato digital online, e-book ou meio audiovisual, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilíngue, com material original produzido nos últimos vinte (20) anos no mercado português. Não se admite obra que tenha tido edição em suporte físico no mesmo ano editorial. Deve ter distribuição digital até 31 de Dezembro. Cabe à organização considerar excepções a estes critérios – a decisão é soberana.

2.11. Melhor Desenho Português

Autor português ou equipa criativa com pelo menos um (1) autor nacional, responsável pelo texto de obra original com 20 ou mais páginas, integrada em Melhor Publicação Portuguesa/Clássica/Humor/Independente. Admite-se autor de versão *redux* de obra pré-existente, mas não reedição, edição PoD, fanzine ou webcomic. Não se considera arte-finalista ou colorista, etc. Cabe à organização considerar excepções a estes critérios – a decisão da organização é soberana.

2.12. Melhor Argumento Português

Autor português ou equipa criativa com pelo menos um (1) autor nacional, responsável pela arte de obra original com 20 ou mais páginas, integrada em Melhor Publicação Portuguesa/Clássica/Humor/Independente. Admite-se autor de versão *redux* de obra pré-existente, mas não reedição, edição PoD, fanzine ou webcomic. Não se considera autor da história, revisor ou editor etc. Cabe à organização considerar excepções a estes critérios – a decisão da organização é soberana.

2.13. Melhor Desenho Estrangeiro

Autor estrangeiro ou equipa criativa com pelo menos um (1) autor estrangeiro, responsável pela arte de obra original com 20 ou mais páginas, integrada em Melhor Publicação Portuguesa/Clássica/Humor/Independente. Admite-se autor de versão *redux* de obra pré-existente, mas não reedição, edição PoD, fanzine ou webcomic. Não se considera arte-finalista ou colorista, etc. Cabe à organização considerar excepções a estes critérios – a decisão da organização é soberana.

2.14. Melhor Argumento Estrangeiro

Autor estrangeiro ou equipa criativa com pelo menos um (1) autor estrangeiro, responsável pelo texto de obra original com 20 ou mais páginas, integrada em Melhor Publicação Portuguesa/Clássica/Humor/Independente. Admite-se autor de versão *redux* de obra pré-existente, mas não reedição, edição PoD, fanzine ou webcomic. Não se considera autor da história, revisor ou editor etc. Cabe à organização considerar excepções a estes critérios – a decisão da organização é soberana.

2.15. Melhor Autor Internacional

Autor português responsável por desenho, arte-final, cor e/ou argumento de obra original publicada no mercado internacional com 20 ou mais páginas. Admite-se autor de versão *redux* de obra pré-existente, mas não reedição, edição PoD, fanzine ou webcomic. Não se considera autor da história, revisor ou editor etc. Cabe à organização considerar excepções a estes critérios – a decisão da organização é soberana.

2.16. Melhor Produção

Produção editorial que considera excelência na edição (e.g. capa, formato, qualidade de materiais, acabamentos de impressão, inclusão de material anexo, extras editoriais, tradução, legendagem) de obra de arte sequencial e prancha/tira humorística ou cartoon, editada em/para Portugal, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilingue. Admite-se versão *redux* de obra pré-existente e reedição, mas não edição PoD ou webcomic. Deve ter distribuição física até 31 de Dezembro. Se a obra for edição integral, a consideração recai sobre toda a compilação. Cabe à organização considerar excepções a estes critérios – a decisão é soberana.

2.17. Melhor Filme de BD

Longa metragem de imagem real ou animação baseada em propriedade de banda desenhada, prancha/tira humorística ou de características alusivas ao mundo da BD, produzida nos últimos dez (10) anos por produtor profissional e distribuída editada em/para Portugal, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilingue. Admite-se versão *redux* baseada em obra pré-existente, mas não relançamentos ou adaptações para outros formatos audiovisuais. Deve ter estreia em salas de cinema ou lançado em formato digital no mercado doméstico nacional até 31 de Dezembro. Cabe à organização considerar excepções a estes critérios – a decisão da organização é soberana.

2.19. Melhor Série de BD

Seriado de imagem real ou animação baseada em propriedade de banda desenhada, prancha/tira humorística ou de características alusivas ao mundo da BD, produzida nos últimos dez (10) anos por produtor profissional e distribuída editada em/para Portugal, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilingue. Admite-se versão *redux* baseada em obra pré-existente, mas não relançamentos e/ou adaptações para outros formatos audiovisuais. Deve ter estreia em salas de cinema ou lançado em formato digital no mercado doméstico nacional até 31 de Dezembro. Cabe à organização considerar excepções a estes critérios – a decisão da organização é soberana.

2.21. Melhor Videojogo de BD

Videojogo baseado em propriedade de banda desenhada, prancha/tira humorística ou de características alusivas ao mundo da BD, produzida nos últimos dez (10) anos por produtor profissional e distribuída editada em/para Portugal, em língua portuguesa (de Portugal) e/ou bilingue. Admite-se versão remake, mas não remaster ou emulada, adaptações para outros formatos, demos ou game-app. Deve ter distribuição física e/ou venda online no mercado português até 31 de Dezembro. Cabe à organização as excepções a estes critérios – a decisão é soberana.

3.0. Prémio Especial Central Comics

Distinção a uma obra, pessoa, entidade ou organização que se destacou de maneira excepcional, mas que não se enquadra necessariamente nas categorias tradicionais do Troféus Centra Comics, de forma a reconhecer os seus méritos únicos ou aspectos notáveis desenvolvidos em ou em prol da banda desenhada, prancha/tira humorística e/ou cartoon.